



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

- a) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho — TRCT, em 5 (cinco) vias;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, com anotações atualizadas;
- c) Carteira de Trabalho Digital impressa;
- d) Comprovante de aviso prévio, quando for o caso, ou pedido de demissão;
- e) Carta de Referência;
- f) Carta de Preposição ou Procuração;
- g) Extrato conta vinculada do FGTS devidamente atualizado;
- h) extrato 24 horas da Conectividade Social e guias de recolhimento das competências indicadas no extrato como não localizadas;
- i) Guia Recolhimento multa 40% FGTS;
- j) Demonstrativo do Trabalhador (FGTS);
- k) Chave de Identificação;
- l) Comunicado da Dispensa — CD e Requerimento do Seguro Desemprego
- m) Atestado de Saúde Ocupacional —ASO;
- n) Perfil Profissiográfico Previdenciário — PPP (Original e 1 (uma) cópia)
- o) Demonstrativo de médias de horas extras;
- p) Comunicado de Decisão INSS, em caso de afastamento previdenciário.

ATENÇÃO

- Conferir os documentos antes de entrar na sala de homologação, caso falte qualquer documento providenciar, antes de entrar na sala para homologar.
- A apresentação dos documentos acima relacionados é obrigatória. Portanto, caso haja ausência de algum documento, a homologação não será concluída.
- Não será permitida a homologação em caso de pendências de recolhimento do FGTS. Não são permitidos pagamentos de TRCT e FGTS, em Caixas Eletrônicas.

As homologações devem ser agendadas com antecedência, de 2ª à 5ª feira das 08h30 às 11h30 e 6ª feira das 14h às 17h, pelo telefone (13) 3226-3576 ou 3226 3574.

DEPARTAMENTO DE METALÚRGICAS